PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 105, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 051, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação Legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no poder executivo e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado ao poder executivo realizar abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01 0434.....R$ 600.000,00

MATERIAL DE CONSUMO
02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.30.00-01 0431.....R$ 100.000,00
F.R.01 – TESOURO

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do § 3° do art. 43 da Lei Federal N° 4.320 de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de outubro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL